

ATA NÚMERO UM

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 10h00, reuniu o júri do procedimento concursal para preenchimento de **um** posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para carreira e categoria de técnico superior, publicitado pelo **Aviso (extrato) n.º 31045/2025/2**, DR, 2.ª série, n.º 245, de 22/12/2025 estando presentes o presidente, Dr. Pedro Gonçalves, Diretor de Serviços de Estratégia (DSE), Dr. Pedro Abreu, Chefe de Divisão de Avaliação e Monitorização (DAM) que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dra. Jéssica Moreira, Técnica Superior da Direção de Serviços Jurídicos Financeiros e Administrativos (DSJFA), vogais efetivos. -----
A reunião teve um Ponto único na ordem de trabalhos, fixar e deliberar os critérios da avaliação dos candidatos -----

O júri deliberou adotar os seguintes critérios de avaliação: -----

CLASSIFICAÇÃO FINAL - De acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e das alíneas a), c) e d) do n.º 1 do artigo 17.º e n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão utilizados, como métodos de seleção, a Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). A ordenação final dos concorrentes será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando o valor até às centésimas. -----

Candidatos avaliados por prova de conhecimentos - A Classificação Final resultará da média ponderada da Prova de Conhecimentos e da Entrevista de Avaliação de Competências, de acordo com a fórmula $CF = 70\% PC + 30\% EAC$ -----

Candidatos avaliados por avaliação curricular - A Classificação Final resultará da média ponderada da Avaliação Curricular e da Entrevista de Avaliação de Competências, de acordo com a fórmula $CF = 70\% AC + 30\% EAC$ -----

PROVA DE CONHECIMENTOS - A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício de determinada função; é de natureza teórica, reveste a forma escrita e é efetuada em suporte papel, de realização individual, mas permitindo consulta. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, tendo por base os temas a que se reporta a legislação mencionada no aviso de abertura. -----

Não é permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computorizado durante a realização da prova. Tem a duração máxima de 60 minutos, e o resultado será expresso numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----

AVALIAÇÃO CURRICULAR – A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e o tipo de funções exercidas, a formação profissional realizada e a avaliação de desempenho obtida. -----

A classificação da Avaliação Curricular resultará da média ponderada dos seguintes fatores:

$AC = (HA \times 20\%) + (FP \times 30\%) + (EP \times 45\%) + (AD \times 5\%)$ -----

Em que:

HA = Habilidade Académica -----

FP = Formação Profissional -----

EP = Experiência Profissional -----

AD = Avaliação de Desempenho -----

A classificação de cada um dos fatores da Avaliação Curricular resultará da aplicação dos seguintes critérios: -----

HA - HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	CLASSIFICAÇÃO
Licenciatura em Biologia, complementada com doutoramento na mesma área ou equivalente	20
Licenciatura em Biologia, complementada com mestrado na mesma área ou equivalente	18
Licenciatura em Biologia, complementada com pós-graduação na mesma área ou equivalente	16
Licenciatura em Biologia	14

FP - FORMAÇÃO PROFISSIONAL	CLASSIFICAÇÃO
São consideradas as ações de formação frequentadas nos últimos 5 (cinco) anos que sejam consideradas relevantes para o exercício das funções associadas ao posto de trabalho a ocupar. Sempre que o documento comprovativo da frequência de uma ação de formação não refira a respetiva carga horária, considerar-se-á o seguinte: período de um dia = 6 horas; período de uma semana = 30 horas; período de um mês = 120 horas	
Ações de formação de zero até trinta e cinco horas	12
Ações de formação de trinta e seis até cinquenta e nove horas	14
Ações de formação de sessenta até oitenta e nove horas: catorze	16
Ações de formação de noventa até cento e dezanove horas	18
Ações de formação de cento e vinte ou mais horas	20

EP - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CLASSIFICAÇÃO
É considerada a experiência em funções relevantes para a área para a qual é aberto o concurso e respetivo grau de complexidade (número de anos)	
Sem experiência relevante	0
Experiência relevante até \leq 3 anos	12
Experiência relevante de > 3 a \leq 5 anos	15
Experiência relevante de mais de > 5 anos	20

AD – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHOS	CLASSIFICAÇÃO
É considerada a menção qualitativa da última avaliação de desempenho, desde que não anterior aos últimos 3 ciclos avaliativos. Se o candidato não tiver avaliação de desempenho ou esta não corresponda às menções qualitativas aqui expressas, será atribuído 14 valores	
Excelente	20
Relevante (ou Muito Bom para o ciclo avaliativo 2023/2024)	17
Bom (para o ciclo avaliativo 2023/2024)	15
Adequado (ou Regular para o ciclo avaliativo 2023/2024)	14
Inadequado	0

ENTREVISTA de AVALIAÇÃO de COMPETÊNCIAS – (EAC) Visa avaliar de forma objetiva e sistemática, nos termos da alínea d), do n.º 1 do artigo 17.º Portaria n.º 233/2022, de 9 de

setembro as informações sobre os comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. -----
A entrevista de avaliação de competências, com a duração máxima de 30 minutos, é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----

A classificação da Entrevista de Avaliação de Competências resultará da média aritmética dos seguintes fatores, avaliados de 0 a 20 valores, cada fator: -----

EAC = (NCP+SC+EFV) / 3 -----

Em que: -----

NCP = Nível de Conhecimentos Profissionais – Analisa os conhecimentos profissionais relevantes para as funções associadas ao posto de trabalho a ocupar -----

SC = Sentido Crítico – Analisa a capacidade de análise crítica face às situações que lhe são colocadas. -----

EFV = Expressão e Fluência Verbal – Analisa a capacidade de comunicação manifestada através da linguagem oral, bem como o desenvolvimento harmonioso e lógico do discurso do candidato.

O Júri utilizará na Entrevista de Avaliação de Competências o modelo de Ficha de Avaliação anexo à presente ata. -----

O Júri,

Presidente

(Pedro Gonçalves)

Vogal Efetivo

(Pedro Abreu)

Vogal Efetiva

(Jéssica Moreira)